

LEI Nº 1.012 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003.

**Autoriza a abertura de crédito adicional
suplementar ao orçamento vigente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por meio de decreto até o valor de R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei correrão de superávit financeiro, excesso de arrecadação e/ou anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei 865, de 26/12/03, em conformidade com o art. 43, § 1º, I, II e III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE
DO RIO PRETO, em 14 de novembro de 2003.**

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
José Carlos Pereira de Freitas
Umberto de Almeida Soares

ANEXO A LEI Nº 1.012 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Administração</i>		
2002.041220202.006	3.3.90.30-00	5.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.39-00	5.000,00
2002.041220202.013	3.1.90.10-00	26.000,00
2002.123641702.022	3.3.90.48-00	2.200,00
TOTAL		38.200,00